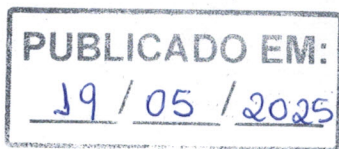




LEI Nº 2.895, DE 19 DE MAIO DE 2025.



“AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DO PROJETO ‘MEU KIT ESCOLAR’, QUE CONSISTE NA DISTRIBUIÇÃO ANUAL DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR ÀS CRIANÇAS QUE ESTÃO MATRICULADAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a criação, no Município de Itapecerica/MG, do Projeto “Meu Kit Escolar”, que consiste na distribuição anual de kits de material escolar às crianças que estão matriculadas nos anos iniciais do ensino fundamental, na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Para recebimento dos Kits, os alunos deverão estar regularmente matriculados em uma unidade de ensino.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, objetivando a implementação ou ampliação do Projeto “Meu Kit Escolar”, para a aquisição dos referidos materiais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica/MG, 19 de maio de 2025.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal